

NORMA INTERNA Nº 001/2026

A Direção do Campus, considerando:

- O ingresso de novos acadêmicos aprovados no Concurso Vestibular;
- A necessidade de acolher os calouros com alegria, amizade e respeito;
- A necessidade de evitar abusos e agressões aos novos acadêmicos;
- A importância de incentivar as formas civilizadas, construtivas e solidárias de caráter social em benefício da construção da cidadania do universitário;
- O fato de que ninguém fique constrangido pela prática de atos que se caracterizem como agressões, pessoal ou patrimonial;

DETERMINA o que segue:

1º - Estão proibidas todas as formas de agressões ou constrangimento aos calouros, tais como pinturas, banhos, cortes de cabelo, ingestão de bebidas alcoólicas, uso de qualquer tipo de produto nocivo à saúde e quaisquer atos que caracterizem danos pessoais e/ou patrimoniais.

2º São absolutamente proibidas condutas discriminatórias de qualquer espécie.

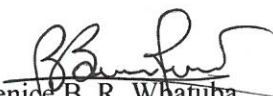
3º Estão vedadas invasões de salas de aula, pichações e/ou perturbações das atividades docentes.

4º Os transgressores das determinações contidas nesta Norma serão enquadrados nas sanções previstas no Estatuto e Regimentos da URI, sem prejuízo da tipificação penal e responsabilidade civil, danos morais e materiais, se for o caso.

Para o mais pleno conhecimento da comunidade acadêmica publica-se esta *Norma Interna*.

CUMPRASE.

Santo Ângelo, 18 de fevereiro de 2026.


Berenice B. R. Whatuba
Diretora-Geral URI

Campus Central de Santo Ângelo
Campus Avançado Cerro Largo/São L. Gonzaga